

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO NORTE

Endereço: Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro - Ponte Alta do Norte CEP: 89535-000 CNPJ: 95.991.267/0001-75 Telefone: (49) 3254-1171 E-mail: informatica@pmpan.sc.gov.br Site:

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 05/04/2023

Valido até: 31/12/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social:

PLANALTO BRITAGEM LTDA

CPF/CNPJ:

26.436.126/0001-05

Porte Empresa: Não classificada

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone:

4730265600

E-mail:

Endereço:

BR 116,

Bairro: Cidade:

MONTE ALEGRE

São Cristóvão do Sul - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 21/01/2020

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

N° Registro:

Data Registro:

CEP: 89533000 País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	591/2023	03/04/2023	03/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS	2023032903001633600360	29/03/2023	27/04/2023
CADASTRO SOCIAL E ALTERAÇÕES	3 Alteração Contratual	04/11/2022	06/07/2023
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	230140061111100	10/03/2023	09/05/2023
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA	252023146839	07/02/2023	07/07/2023
CARTÃO DO CNPJ	Ativo	03/04/2023	03/07/2023
CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA - CREA	9BB1695F-89D0-4701-B6C7- B962D4A9ABB8	05/04/2023	06/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	108743572023	15/03/2023	11/09/2023
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	298	04/04/2023	28/02/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	533880	17/03/2023	16/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL EM CONJUNTO	04DE.9C1B.1F4D.8B06	04/04/2023	01/10/2023
FALÊNCIA E CONCORDATA - EPROC	2054623	17/03/2023	16/05/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO NORTE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Ponte Alta do Norte, 6 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 715/2023

	14 1101 202		
Nome / Razão Social ————			
PLANALTO BRITAGEM LTDA - EPP	CNPJ: 264361260	00105	
Endoraça	encaye (44) market riversion may several distribute and dark not be encapsed and select of the several distribute and the several		
LOGRADOURO: BR 116		BAIRRO: Monte Alegre	NÚMERO: SN
COMPL: KM 174 E 900	APTO:		
Finalidade			
Managara			
Mensagem			
O Município de São Cristovão do prestadas pelos órgãos competentes PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a	desta Prefeitura, que os Municipais, relativ	e para o contribuinte acima ider	ntificado, NÃO CONSTA(M)
Reserva-se o direito da Fazenda períodos compreendidos nesta certid		bitos posteriormente constatad	los, mesmo se referentes a
A presente certidão É VALIDA PO a original.	R 30(TRINTA) DIAS.	Cópias desta somente terão va	alidade se conferidas com
Sã	140	C), <mark>24 de Maio</mark> de 2023	
		Controle	
	CWN4MUEA	A4VVP6CV51	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Voltar

Imprimi



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26,436,126/0001-05

Razão Social:

PLANALTO BRITAGEM LTDA

Endereço:

ROD BR 116 SN 174 E 900 / MONTE ALEGRE / SAO CRISTOVAO DO SUL /

SC / 89533-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050602404382529107

Informação obtida em 17/05/2023 10:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 3 DA SOCIEDADE PLANALTO BRITAGEM LTDA CNPJ nº 26.436.126/0001-05

FERNANDO IZIDORO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/2001, SOLTEIR EMPRESARIO, CPF nº 093.255.299-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6035654, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) RUA AFONSO DOTTI, 37, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000, BRASIL.

VILMAR IZIDORO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1965, EMPRESARIO, CPF nº 548.173.409-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1821342, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA AFONSO DOTTI, 37, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLANALTO BRITAGEM LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205527188, com sede Rodovia Br 116, SN, Km 174 e 900, Monte Alegre São Cristóvão do Sul, SC, CEP 89533000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.436.126/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. CRISTIANE IZIDORO BISTON admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1985, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRA CIVIL, CPF nº 056,304,149-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4212346, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) RUA PAULO PEDRO PEREIRA, 60, NOSSA SENHORA APARECIDA, CURITIBANOS, SC, CEP 89520-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio VILMAR IZIDORO, detentor de 1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio VILMAR IZIDORO vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO IZIDORO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação, que fica com o capital social integralizado no valor de R\$ 1.424,000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil reais) dividido em 1.424.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que por sua vez vende e tranfere a sócia CRISTIANE IZIDORO BISTON, da forma de: VENDA, 25% de suas quotas totais já integralizadas, correspondentes a 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil) quotas que perfaz o valor total de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais), ficando o sócio FERNANDO IZIDORO desta forma com 75% do capital que perfaz o valor de R\$ 1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil reais) dividido em 1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Reg: 81200001944880

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 09/11/2022 Arquivamento 20222639903 Protocolo 222639903 de 09/11/2022 NIRE 42205527188

Nome da empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao.Documentos/autenticacao.aspx

Chancela 181393722668760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/11/2022



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é R\$ 1.424.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil reais) dividido em 1.424.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDE	M SÓCIO	%	QUOTAS		VALORES
1	FERNANDO IZIDORO	75	1.068.000	R\$	1.068.000,00
2	CRISTIANE IZIDORO BISTON	25	356.000	R\$	356.000,00
TOTAL		100	1,424,000	R\$	1.424.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO IZIDORO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CRISTIANE IZIDORO BISTON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sobre o nome empresarial de PLANALTO BRITAGEM LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade terá sua sede social na Rodovia Br 116. SN. Km 174 e 900. Monte Alegre São Cristóvão do Sul, SC, CEP 89.533-000. Está registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205527188 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de

Req: 81200001944880

Página 2



10/11/2022



Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.436.126/0001/05.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é R\$ 1.424.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil reais) dividido em 1.424.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEN	SÓCIO	%	QUOTAS		VALORES
1	FERNANDO IZIDORO	75	1.068.000	R\$	1.068.000,00
2	CRISTIANE IZIDORO BISTON	25	356.000	R\$	356.000,00
TOTAL		100	1.424.000	RS	1.424.000,00

Parágrafo Único: O capital social se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em quaquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUINTA. O objeto social é A) EXTRAÇÃO MINERAL; BRITAGEM; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRITAS E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONCRETO ASFALTICO; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇAO CIVIL E PESADA: - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PUBLICAS; PONTES, RIOS, TÚNEIS. CANAIS, ENCOSTAS, PORTOS, AEROPORTOS, FERROVIAS E MARINAS; - CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇAO, LIMPEZA E COSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS; - HABLITAÇÕES EM GERAL; - URBANIZAÇÕES, TERRAPLANAGEM, CALÇAMENTO, USINAGEM DE ASFALTO PARA PAVIMENTAÇAO, BASE E SUB BASE; - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; - GALERIA DE OBRAS CORRENTES; OBRAS DE ARTE; - DRENAGEM, DESASSOREAENTO E LIMPEZA DE RIOS; AFLUENTES E VALAS; - GEOLOGIA, PESQUISA E MINERAÇÃO, PROSPECÇÃO DE JAZIDAS, EXTRAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS, APROVEITAMENTO DE MATERIA PRIMA, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; - ESCORAMENTO; C) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS E PASSAGEIROS; D) ATIVIDADE DE VENDA DE IMOVEL PROPRIO.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2016, e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Segundo: Fica desde já estabelecido que em caso da não integralização no prazo previsto,

Req: 81200001944880





incidirá ao sócio remisso sem prejuízo da indenização por perdas e danos, multa de 10% sobre o valor acrescidos de juros de 1% ao mês, além da correção monetária, reembolso com as despesas da notificação, custas judiciais e honorários advocatícios.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderão por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO IZIDORO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CRISTIANE IZIDORO BISTON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, Sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucro e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro liquido apurado em balanço anual ou mensal poderá ser distribuido ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição os lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações poderão ser partilhados entre os sócios. A distribuição de lucros desde que decidida pelos sócios, deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através das demonstrações financeiras, ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade. E ainda através de reunião dos sócios, fica facultada a distribuição de lucros de maneira desproporcional ao percentual das quotas, mediante deliberação e aprovação de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reservas de lucro e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para a compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para a absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim depositarem na sede da sociedade.

Req: 81200001944880







Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião prevista § 3° do art. 1.152 do Código Civil quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social correspondera a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administradores declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios poderão retirar-se da sociedade pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos a alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retira- se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor de sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, sucessivas até o seu término com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, com base na disponibilidade levantada no balanço para tal finalidade.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) días será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data do requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Req: 81200001944880







Parágrafo Terceiro: O balanço especial de que se trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Parágrafo Único: Com o objetivo de evitar conflitos de interesse além de combater possíveis privilégios fica terminantemente proibido a contratação de parentes de quaisquer dos sócios/administradores para o quadro de funcionários da empresa ora constituída.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária deverá eleger o liquidante observando os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Os endereços dos sócios constantes no Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Req: 81200001944880

Página 6



A V



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da comarca de São Cristóvão do Sul/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 4 vias, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO CRISTOVÃO DO SUL/SC, 4 de novembro de 2022.

FERNANDO IZIDORO

VILMAR IZIDORO

CRISTIANE IZIDORO BISTON

Req: 81200001944880













TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PLANALTO BRITAGEM LTDA
PROTOCOLO	222639903 - 09/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205527188 CNPI 26.436.126/0001-05 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 SOB N: 20222639903

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222639903

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05630414984 - CRISTIANE IZIDORO BISTON - Assinado em 09/11/2022 às 14:45:07

Cpf: 09325529947 - FERNANDO IZIDORO - Assinado em 08/11/2022 às 10:30:01

Cpf: 54817340959 - VILMAR IZIDORO - Assinado em 08/11/2022 às 10:30:50





10/11/2022

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 09/11/2022 Arquivamento 20222639903 Protocolo 222639903 de 09/11/2022 NIRE 42205527188 Nome da empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 181393722668760







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

PLANALTO BRITAGEM LTDA

CNPI/CPF:

26.436.126/0001-05

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão:

Data de emissão:

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154 230140104934553 27/04/2023 14:38:30

26/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

WATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE SITI ADASTRAL	JAÇAO	26/10/2016	
NOME EMPRESARIAL PLANALTO BRITAGEN	LTDA		The state of the s		
TITULO DO ESTABELECIMEN	TO (NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
código e descrição da AT 08.10-0-99 - Extração e	TVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL e britamento de pedras e outros n	nateriais para construção e	beneficiam	ento associad	D
23.91-5-01 - Britament 41.20-4-00 - Construçã 42.11-1-01 - Construçã 42.11-1-02 - Pintura pa 42.12-0-00 - Construçã 42.13-8-00 - Obras de 42.22-7-01 - Construçã 41.91-0-00 - Obras por 42.91-0-00 - Obras por 43.13-4-00 - Obras de 43.30-4-99 - Outras ob 46.79-6-99 - Comércio 46.79-6-99 - Comércio 49.29-9-02 - Transport internacional 49.30-2-01 - Transport	o de rodovias e ferrovias ra sinalização em pistas rodoviá io de obras de arte especiais urbanização - ruas, praças e calç io de redes de abastecimento de tuárias, marítimas e fluviais	rias e aeroportos adas água, coleta de esgoto e co o eriais de construção não es rução em geral ada, tijolos e telhas iros, sob regime de fretame	pecificados nto, intermo as, municip	anteriormente unicipal, intere	stadual e
internacional 49.30-2-03 - Transport 68.10-2-01 - Compra e 71.12-0-00 - Serviços 71.19-7-01 - Serviços	e rodoviário de produtos perigos venda de imóveis próprios de engenharia de cartografia, topografia e geodo	os			dagual e
internacional 49.30-2-03 - Transport 68.10-2-01 - Compra e 71.12-0-00 - Serviços 71.19-7-01 - Serviços	e rodoviário de produtos perigos venda de imóveis próprios de engenharia de cartografia, topografia e geodo ATUREZA JURÍDICA	os			taquai e
internacional 49.30-2-03 - Transport 68.10-2-01 - Compra e 71.12-0-00 - Serviços	e rodoviário de produtos perigos venda de imóveis próprios de engenharia de cartografia, topografia e geodo ATUREZA JURÍDICA	ésia Número Con	APLEMENTO 174 E 900		taquai e
internacional 49.30-2-03 - Transport 68.10-2-01 - Compra e 71.12-0-00 - Serviços 71.19-7-01 - Serviços CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em	e rodoviário de produtos perigos venda de imóveis próprios de engenharia de cartografia, topografia e geodo ATUREZA JURÍDICA	ésia Número Con	APLEMENTO 174 E 900		UF SC
internacional 49.30-2-03 - Transport 68.10-2-01 - Compra e 71.12-0-00 - Serviços 71.19-7-01 - Serviços CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO ROD BR 116	e rodoviário de produtos perigos venda de imóveis próprios de engenharia de cartografia, topografia e geodo ATUREZA JURÍDICA presária Limitada	ésia NÚMERO CON KM MUNICÍPIO	APLEMENTO 174 E 900		UF
internacional 49.30-2-03 - Transport 68.10-2-01 - Compra e 71.12-0-00 - Serviços 71.19-7-01 - Serviços CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO ROD BR 116 CEP 89.533-000	e rodoviário de produtos perigos venda de imóveis próprios de engenharia de cartografia, topografia e geodo ATUREZA JURÍDICA presária Limitada BAIRRO/DISTRITO MONTE ALEGRE	NÚMERO CON KM MUNICIPIO SAO CRISTOVAO TELEFONE	APLEMENTO 174 E 900		UF
internacional 49.30-2-03 - Transport 68.10-2-01 - Compra e 71.12-0-00 - Serviços 71.19-7-01 - Serviços CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO ROD BR 116 CEP 89.533-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO	e rodoviário de produtos perigos venda de imóveis próprios de engenharia de cartografia, topografia e geodo ATUREZA JURÍDICA presária Limitada BAIRRO/DISTRITO MONTE ALEGRE	NÚMERO CON KM MUNICIPIO SAO CRISTOVAO TELEFONE	APLEMENTO 174 E 900 DO SUL	TA DA SITUAÇÃO C//10/2016	UF SC
internacional 49.30-2-03 - Transport 68.10-2-01 - Compra e 71.12-0-00 - Serviços 71.19-7-01 - Serviços CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO ROD BR 116 CEP 89.533-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO ENTE FEDERATIVO RESPON ******	e rodoviário de produtos perigos venda de imóveis próprios de engenharia de cartografia, topografia e geode ATUREZA JURÍDICA presária Limitada BAIRRO/DISTRITO MONTE ALEGRE	NÚMERO CON KM MUNICIPIO SAO CRISTOVAO TELEFONE	APLEMENTO 174 E 900 DO SUL	TA DA SITUAÇÃO C	UF SC

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 10:20:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

_ 6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 24/05/2023 14:56:41, válida até 31/12/2023.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANALTO BRITAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.436.126/0001-05 Certidão n°: 21332448/2023

Expedição: 18/05/2023, às 17:02:56

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PLANALTO BRITAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.436.126/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Data: 22/05/2023 10h43min

Número -- Validade -

330 28/02/2024



Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO DO SUL SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à			
PLANALTO BRI	TAGEM LTDA - EPP	CNPJ: 26.436.126/0001-05	5
— Para estabelecer n	13		
Rodovia BR 116	SN - Compl. KM 17	4 E 900 - Bairro Monte Aleg	re - CEP: 89533000
Nome fantasia —			
Charles In Manager College (Manager Manager)	TACENITOA EDD		
PLANAL TO BRI	TAGEM LTDA - EPP		
Atividades			
Extração e britament	o de pedras e outros mate	eriais para construção e benefician	nento associado
Serviços de engenha	nria		
Horário de funciona	mento -		
PADRÃO			
Econômico —	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5467	30/01/2017		MARKET 25
J401	30/01/2017	CWPF1T3GG10ASBN0	Válido somente com comprovante de pagamento
— Fundamentação leg			
A validade deste	Alvará condiciona-se	e com atestado de Bombeir	os/Sanitário dentro da validade, quando aplicável

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.



Número do pedido: 313436

FOLHA: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA №: 313436 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, NÃO CONSTAM em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL contra:

NOME: PLANALTO BRITAGEM LTDA

Raiz do CNPJ: 26.436.126

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO CRISTOVAO DO SUL Endereço da sede : ROD BR 116 SN 174 E 900, MONTE ALEGRE. SAO CRISTOVAO DO SUL/SC CEP 89533-000

Certidão emitida às 14:44 de 24/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.









CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLANALTO BRITAGEM LTDA

CNPJ: 26.436.126/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n⁰ 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:11:24 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **04DE.9C1B.1F4D.8B06**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Dados do contribuinte

1 8114

2 8227

CRISTIANE IZIDORO BISTON 25,00

FERNANDO IZIDORO

Dúvidas? Assista ao tutorial Manual de emissao da nota fiscal

Sócios	Nome	Percentual	
Sócios			
simples	*		
Optante do	Sim		
comercial			
Registro na junta			
comercial			
	3		
inscriçad estadual	258164409		

Porte da empresa	26.436.126/0001-05		
responsável			
Função do			
Responsável			
	2062 Sociedade	Empresária Limitada	
Dados jurídicos			
Imune	:		
tributário			
Responsáve			
Enquadramento	:		
E-mail	: britagemplanalto@hotma	l.com	
	4		
Fax			
111/2017/00/2017 10/2017			
municipal			
	5467		
Tipo da pessoa			
	PLANALTO BRITAGEM L		
0.00.00.00.00.00	PLANALTO BRITAGEM L	TDA - EPP	
Pessoa	2512		

75,00







ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	CADASTRO DE COM	VTRIBUINTES	DOICMS	
CNPJ/CPF 26436126000105	COMPROVANTE DE DE SITUAÇA	INSCRIÇÃO EST ÃO CADASTRAL	ADUALE	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 26/05/2017
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258164409	NOME EMPRESARIAL PLANALTO BRITAGE	M LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO PLANALTO BRITAGEM L			ANY PROPERTY OF A STATE OF THE	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIO 0810099 - Extração e brita	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL amento de pedras e outros materia	ais para constru	cão e beneficiam	
2391501 - Britamento de 4120400 - Construção de 4211101 - Construção de 4211102 - Pintura para sir 4212000 - Construção de 4213800 - Obras de urban 4222701 - Construção de irigação 4291000 - Obras portuária 4313400 - Obras de terrap 4330499 - Outras obras de 4679604 - Comércio ataca 4679699 - Comércio ataca 4744004 - Comércio varej 4929902 - Transporte rode internacional 4930201 - Transporte rode 6810201 - Compra e venda 7112000 - Serviços de eng 7119702 - Atividades de es 7711000 - Locação de auto 7732201 - Aluguel de máq	rodovias e ferrovias nalização em pistas rodoviárias e a obras de arte especiais nização ruas, praças e calçadas redes de abastecimento de água, as, marítimas e fluviais plenagem e acabamento da construção dista especializado de materiais de construção dista de materiais de construção dista de cal, areia, pedra britada, tijo poiário de carga, exceto produtos poviário de carga, exceto produtos poviário de carga, exceto produtos poviário de produtos perigosos a de imóveis próprios lenharia tografia, topografia e geodésia studos geológicos produtos sem condutor unas e equipamentos para construções presentados de Transporte Eletrônica - NFe a partir de apartir de a fiscal Eletrônica - NFe a partir de apartir de a fiscal Eletrônica - NFe a partir de a fiscal eletrônica - NFe a fisca	coleta de esgoto de construção nã em geral olos e telhas ob regime de fret perigosos e mud perigosos e mud	ão especificados tamento, intermui danças, municipa danças, intermuni	anteriormente nicipal, interestadual e il icipal, interestadual e
2062 - SOCIEDADE EMPRI LOGRADOURO RODOVIA BR 116	ESÁRIA LIMITADA	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP BA	IRRO/DISTRITO ONTE ALEGRE	MUNICIPIO SÃO CRISTÓ	VÃO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO lince@luzoliveira.com.br		TELEFONE 4730265600	The state of the s	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/05/2017			Marine State Committee of the State of the S	

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003. Emitido em 22/05/2023 10:28:07 (data e hora de Brasília).







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

_ 1. EMPRESA __

Razão social: Planalto Britagem Ltda

Número de registro: 158900-9

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 21/08/2018

CNPJ: 26.436.126/0001-05

Endereço de contrato:

Rodovia BR 116, sn

CEP: 89533-000

Telefone: (49) 9 9148-1858

Cidade: São Cristóvão do Sul

Bairro: Monte Alegre

Estado: SC

_ 2. CONTRATO SOCIAL _

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 10/11/2022

Capital social atual: R\$1.424.000,00 - (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia de Minas e Engenharia Civil para: extração mineral; britagem; prestação de serviços em construção civil e pesada: edificações residenciais, comerciais, industriais e públicas; pontes, rios, túneis, canais, encostas, portos, aeroportos, ferrovias e marinas; construção, reforma, recuperação, limpeza e conservação de edificações residenciais - habitações em geral; urbanizações, terraplanagem, calçamento, usinagem de asfalto para pavimentação, base e sub-base; galerias de obras correntes; obras de arte; drenagem, desassoreamento e limpeza de rios; afluentes e valas; - geologia, pesquisa e mineração, prospecção de jazidas, extração de produtos minerais, aproveitamento de matéria prima, recuperação e preservação ambiental - escoramento.

_ 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 096173-4

Nome: Cristiane Izidoro Biston

Pedido para anotação: 11/11/2019

Titulo: Titulo

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolucao 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 06/12/2019

Filial: Não consta Registro: 125877-1

RNP: 2211704247

RNP: 2507703237

Nome: Guilherme Silva De Souza

Pedido para anotação: 05/12/2018

Título: Título

Engenheiro de Minas

Atribuições do profissional:

Resolucao 218/73 art.14

Vínculo técnico aprovado em: 12/12/2018

Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

Órgão: Não Informado

_ 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

_ 6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5,194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 24/05/2023 14:56:41, válida até 31/12/2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 6350/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° IND/66499/CRP e parecer técnico n° 6393/2022, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:

DARIO FRANCISCO BRESOLA

ENDEREÇO: ROD PERIMETRAL LATERAL ESQUERDA BR 282, 499, ERNESTO ZORTEA,

CEP:

89620-000

MUNICIPIO: CAMPOS NOVOS

ESTADO: SC

CPF/CNPJ:

30.051.394/0001-78

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

EMPREENDIMENTO: DARIO FRANCISCO BRESOLA

Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA BR 282, 331, INTERIOR, MARGEM DIREITA

CFP.

89620-000

MUNICIPIO: CAMPOS NOVOS

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 484055.4251 - UTM Y 6970110.3607

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso
- · Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- · Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 26/09/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic digital form

FCEI: 621178

CÓDIGO: 267048



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utizando Assinatura Digital IMA por Elenir Ribeiro de Arruda em 26/09/2022 17:17:11 conforme portaria FATMA № 135/2017.

Descrição do empreendimento

Usina de produção de concreto betuminoso a quente - CBUQ, com área útil geral de 0,6674 ha.

A usina de asfalto gravimétrica tem uma capacidade teórica de produção de 60 a 80 toneladas/hora trabalhada, com uma capacidade máxima mensal estimada em 10.000 toneladas de CBUQ. A usina possui quatro silos dosadores de agregados frios de 4,2 m³ cada. Estes descarregam a mistura dos agregados em uma esteira transportadora que os levam ao secador rotativo, onde será extraída a umidade e elevada a sua temperatura a 160°C, através da queima de óleo combustível do queimador do secador.

Na sequência, os agregados já secos se dirigem ao elevador o qual é responsável por levá-lo até a peneira, a qual classificará o material abastecendo o silo quente, responsável pela dosagem da balança conforme traço de projeto. Composto o traço, o mesmo é descarregado no misturador do tipo pugmill onde é então adicionado o material asfáltico através de uma bomba abastecida pelos tanques de armazenagem de CAP 01 e 02.

Realizada a mistura, o asfalto pronto então é descarregado em bateladas de 1m³ no caminhão basculante. A usina conta com 2 tanques de armazenagem de CAP com capacidade de 28.000 e 32.000 litros ,respectivamente, em aço carbono, chapa 4,75mm, revestidos em aço inox 2mm e isolados em uma camada de lã de rocha espessura de 2", ambos também ficam acondicionados no interior das bacias de contenção.

Aspectos florestais

Existência e uso de área de preservação permanente (APP): não há.

Autorização de Corte de vegetação (AuC): não houde supresão de vegetação;

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: não há;

Reserva legal: registro no CAR: SC-4203600-A0E2629F26C146B895D2CBF90AB7EEE6;

Área verde: não aplicável.

Controles ambientais

- 1. Correto gerenciamento dos resíduos sólidos, considerando desde o armazenamento temporário, até a destinação final;
- 2. Utilização de banheiro químico para o efluente sanitário do empreendimento. O referido banheiro deve ser fornecido por empresa devidamente licenciada, a qual deverá providenciar a limpeza periódica, com apresentação dos devidos MTRs
- Manutenção de piso impermeável sob toda a área que abriga as máquinas da usina e na área de descarga do asfalto;
- 4. Secador provido de exaustor, ciclone e filtro com 264 mangas;
- 5. Bacia de contenção impermeabilizada e devidamente estanque, para o depósito de todos os tanques aéreos que armazenam combustível e demais produtos químicos utilizados no processo;
- 5.1. A bacia de contenção 01 é responsável por acondicionar 2 tanques do reservatório de CAP, o tanque de reservatório de combustível e o reservatório de óleo térmico 01. A mesma possui piso em concreto impermeabilizado e paredes em bloco concreto estrutural, com capacidadevolumétrica total e de 96.450 Litros.
- 5.2. A bacia de contenção 02 é responsável por acondicionar 1 tanque de diesel, o reservatorio de dieo térmico 02 e o aquecedor de fluido térmico. A mesma possui piso em concreto impermeabilizado e paredes em bloco concreto estrutural, sua capacidade volumétrica total é de 6.000 Litros.
- 6. Sistema separador de água e óleo SSAO, com volume de 1.203 litros, contendo 3 divisórias, além caixa coletora de óleo residual, para o tratamento do efluente líquido gerado nas bacias de contenção. Antes do lançamento, deve ser mantida uma caixa inspeação.

Programas ambientais

1. Programa de monitoramento atmosférico: Apresentar, anualmente, Relatório Final da Amostragem do Efluente Atmosférico emitido pela Chaminé da Usina, para os seguintes parâmetros: material particulado, NOx e SOx, considerando as condições, critérios e padrões de referência



O original conforme p

estabelecidos na Resolução CONAMA 382/2006. O relatório com os resultados de todas as amostragens realizadas deverá conter os laudos laboratoriais assinados por responsável, com registro profissional e devidamente habilitado. 1.1. A partir de 01-04-2024, apresentar Relatório Final da Amostragem do Efluente Atmosférico emitido pela Chaminé da Usina, para os seguintes parâmetros: densidade colorimétrica, material particulado total, monóxido de carbono (CO), NOx e SOx, conforme o tipo do combustível, tipologia da combustão, e padrões de referência estabelecidos na Resolução CONSEMA 190/2022. O relatório com os resultados de todas as amostragens realizadas deverá conter os laudos laboratoriais assinados por responsável, com registro profissional e devidamente habilitado.

1.1.1. As amostragens e análises laboratoriais que fazem parte do monitoramento, deverão ser realizadas por laboratórios ou prestadores de serviços de análises ambientais, acreditados conforme norma ISO/ IEC 17.025, pelo

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

2. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS: o plano apresentado deverá ser implementado e mantido. durante toda a operação do emprendimento.

- 2.1. Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias.
- 2.2. Semestralmente, deve ser emitida a Declaração de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (DMR) gerada através do Sistema MTR, conforme estabelecido pela Portaria IMA 21/2019 em seu artigo 5°, disponível no site mtr.ima.sc.gov.br.
- 2.3. Para a armazenagem provisória dos resíduos sólidos gerados até posterior destinação final, estes deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados em conformidade com o tipo de resíduo, observando as Normas Técnicas da ABNT NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235.13.2
- 2.4. O armazenamento temporário de resíduos perigosos (Classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 (cento e vinte) dias e para os resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB), o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua geração, conforme estabelecido no Art. 4°, § 2°, da Lei Estadual nº 15.251/2010.

3. Programa de Monitoramento do efluente líquido:

- 3.1. Apresentar, semestralmente, laudo de análise do efluente do SSAO Sistema Separador Água Óleo, considerando os parâmetros: pH, óleos e graxas minerais, detergentes, sólidos sedimentáveis e fenóis.
- 3.2. As amostras devem ser coletadas por profissional habilitado, e devem ser apresentadas as cadeias de custódia.
- 3.3. As análises devem ser realizadas em laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) e certificados de acordo com a NBR 17025 - Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, paraos parâmetros de interesse.
- 3.4. Apresentar ainda, parecer conclusivo sobre o resultado dos laudos, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: não aplicável; Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: não aplicável:

Compensação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): não aplicável.

Condições específicas

- 1- Em caso de ampliação/alteração da atividade, deve ser requerida anuência prévia a este Instituto.
- 2- Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas.
- 3- Nos casos de encerramento da atividade, os empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 (noventa) dias.
- 4- É proibida a queima de resíduos a céu aberto ou em recipientes, em instalações e em equipamentos não licenciados para essa finalidade.
- 5- Manter técnico legalmente habilitado responsável pela operação e manutenção dos controles ambientais da atividade.

Documentos em anexo

Nada consta.



- Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
 Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATADA: DARIO FRANCISCO BRESOLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.051.394/0001-78, estabelecida na Rod. Perimetral Lateral Esquerda BR 282, 499, bairro Ernesto Zortea, Campos Novos - SC, CEP: 89.620-000, neste ato representado por seus sócios Dario Francisco Bresola, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 056.576.629-54 e portadora do RG n. 4.755.960 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA;

CONTRATANTE: PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 26.436.126/0001-05 localizada na rodovia BR 116 KM 174, CEP 89533-000 SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC, doravante denominada CONTRATANTE.

As partes acima qualificadas têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS – SUBCONTRATAÇÃO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E OUTROS, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA DO CONTRATO:

A CONTRATADA declara ser sociedade independente e sem vínculo com a CONTRATANTE, sendo responsável, para todos os efeitos e por sua conta e risco, sem que haja relação alguma de propriedade ou administração em comum, seja direta ou indireta.

Parágrafo Único: A relação de existente entre as partes não terá vínculo ou responsabilidade alguma, sejam de emprego ou de outra característica dos funcionários da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E FINALIDADE:

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de produtos, pela **CONTRATADA**, consistente na usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

Parágrafo Primeiro: A quantidade total de material a ser adquirido da CONTRATADA será definida conforme a demanda necessitada.





Parágrafo Segundo: Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento do Cimento Asfáltico de Petróleo necessário para confecção do CBUQ acima mencionado.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento do combustível a ser utilizado no processo de usinagem será de responsabilidade da CONTRATANTE, devendo as despesas de tal finalidade serem descontadas das medições de fornecimento de material pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos conforme estabelecido neste CONTRATO, sendo teor de betume firmado em 5,0% e garantindo a qualidade dos agregados. Todas as questões determinadas pela execução do serviço, tais como compactação, espessura, qualidade de aplicação, entre outras, são por parte da CONTRATANTE e intransferíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE fica obrigada a efetuar o pagamento pelos produtos fornecidos, o valor de R\$1.505,91 (hum mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos) por metro cúbico da usinagem do Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

Parágrafo Primeiro: O valor será pago em uma única vez pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de transferência bancária que antecederá à usinagem.

Parágrafo Único: Ficam apurados os seguintes valores a serem pagos a CONTRATADA: Xx m³ de CBUQx 1.505,91 reais o m³ = R\$ xXxXxXxXx

Parágrafo Segundo: Do valor apurado como devido será DESCONTADO a medição das DESPESAS REFERENTE AO COMBUSTÍVEL que será de responsabilidade de fornecimento da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: O efetivo pagamento dos valores devidos se dará em até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos de contrato acima descritos, através de depósito bancário em conta de titularidade da empresa CONTRATADA, cujos dados serão fornecidos em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato estará vigente por prazo **INDETERMINADO** ficando sua finalização condicionada ao **FORNECIMENTO INTEGRAL DO MATERIAL** conforme descrito no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento.





CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a usinar a massa asfáltica no teor combinado conforme a demanda da obra.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA informa que a referida usina se encontra completamente licenciada e pronta para utilização, conforme licenças de operação de n. N° 6350/2022, anexa ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE, além de todas as questões já pontuadas no contrato, as seguintes:

Parágrafo Primeiro: Por sua conta e responsabilidade, retirar o material na usina da Empresa CONTRATADA e de forma adequada transportá-lo até o local das obras.

Parágrafo Segundo: Fornecer a quantidade especificada de Cimento Asfáltico de Petróleo para produção do Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

Parágrafo terceiro: Fornecer a quantidade de combustível necessária para realização do processo de usinagem.

Parágrafo Quarto: Pagar a contraprestação conforme valores, condições, formato e prazos estabelecidos neste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO E CLÁUSULA PENAL:

O presente contrato será valido pelo período INDETERMINADO, observando o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, na ocorrência de infração legal ou contratual, devendo ser observado:

- A parte deverá comunicar à outra, por escrito e com comprovante de recebimento no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, para tomar conhecimento do fato que lhe é imputado, bem como para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providencie a regularização, sendo resguardado o direito de resposta de eventual irregularidade, também por escrito e com comprovante de recebimento, no prazo de 10 (dez) dias;
- Correndo o prazo sem manifestação, dar-se-á por encerrado o contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e aqui estipuladas; e,
- Ocorrendo justificativa plausível, expressamente aceita pela parte contrária o contrato permanecerá nos seus ulteriores termos.





Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATANTE verifique que a CONTRATADA não está atendendo fielmente os termos pactuados, ou observando o constante no contrato a que este se refere, poderá rescindir o contrato unilateralmente, responsabilizando, inclusive, a CONTRATADA pelas perdas e danos que sobrevierem de seus atos.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual somente será válida mediante a confecção de aditivo.

Parágrafo segundo: Declaram as partes, sob as penas da lei, de que atuam de forma idônea e em cumprimento às normas legais, servindo o presente como declaração expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Em caso de existência de qualquer conflito decorrente da interpretação ou execução deste Contrato, as partes envidarão seus melhores esforços para solucionar o referido conflito amigavelmente e de forma extrajudicial.

Não sendo resolvida a controvérsia, as partes elegem o foro da comarca de Curitibanos/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem em pleno acordo, assinam as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Cristívão do Sul (SC), 03 de outubro 2022.

DARIO FRANCISCO

Assinado de forma digital por

BRESOLA:300513940001

DARIO FRANCISCO BRESOLA:30051394000178

78

Dados: 2022.10.26 10:56:29 -02'00'

DARIO FRANCISCO BRESOLA

CONTRATADO

PLANALTO BRITAGEM PLANALTO BRITAGEM LTDA:26436126000105 LTDA:26436126000105

Assinado de forma digital por Dados: 2022.10.26 16:49:43 -03'00'

PLANALTO BRITAGEM LTDA

CONTRATANTE









ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 7011/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/32589/CMOe parecer técnico nº 8094/2020, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: PLANALTO BRITAGEM LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, 0, MONTE ALEGRE, KM 174 E 900

CEP: 89533-000 MUNICÍPIO: SÃO CRISTOVÃO DO SUL

CPF/CNPJ: 26.436.126/0001-05

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. INDEPENDENTE DE SEU USO

EMPREENDIMENTO: PLANALTO BRITAGEM LTDA

Localizada em

ENDERECO: ROD. BR 116 KM 174, SN, MAROMBINHAS

CEP: 89533-000 MUNICÍPIO: SÃO CRISTOVÃO DO SUL ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 553421.5601543651 - UTM Y 6988212.465670818

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal,

Condições gerais

- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Ornissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- · Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

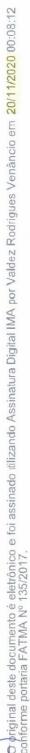


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic digital form

FCEI: 550330

CÓDIGO: 245712



ESTADO: SC

Condições de validade

1 - Descrição do empreendimento

Operação de uma unidade de lavra a céu aberto de basalto com desmonte por explosivo. O volume a ser explorado informado pelo empreendedor será de 115.200,00m³ de minério bruto (ROM) por ano.

A área requerida junto à Agênica Nacional de Mineração é de 16,92 hectares (processo ANM nº 48411-815006/2014). O imóvel está registrado sob nº 22.791 do CRI de Curitibanos, com área total de 683.166,60m².

2 - Aspectos florestais

Na área onde será feita a exploração não há cobertura vegetal arbórea e o imóvel possui a reserva legal averbada.

3 - Controles ambientais

- 3.1 Instalação de sistema de drenagem das águas pluviais por meio de abertura de valas que circundarão os cortes, com o emprego de retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, evitando-se desta maneira a entrada de águas pluviais no interior da mina.
- 3.2 Os depósitos de estéril (solo superficial de cobertura, etc.) serão protegidos por valas periféricas afim de evitar também sua erosão e o consequente arraste hidráulico.
- 3.3 A área a ser explorada está localizada em área rural, não havendo aglomerados populacionais nas proximidades. Além disso, o entorno possui reflorestamento de pinus, que atua como cortina verde.

4 - Programas ambientais

A recuperação ambiental da área se dará com o preenchimento parcial dos vazios deixados pela extração do minério pelo material estéril oriundo dos cortes (decapeamento e outros estereis da mina). Após o nivelamento do estéril, será feita a distribuição do solo orgânico reservado na fase de lavra, possibilitando assim a sequência dos trabalhos de recuperação ambiental. Em uma etapa final será feito o plantio de gramíneas eespécies nativas, conferindo-se à área recuperada uma situação paisagística e ambiental que venha a minimizar os impactos visuais oriundo da lavra.

5 - Condições específicas

- 5.1 Atender ao disposto no art. 225, parágrafo 2º da CF/88, obrigando-se o minerador a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com as soluções técnicas mais apropriadas.
- 5.2 Deverão obrigatoriamente ser respeitadas as áreas de preservação permanente, se existentes, em atendimento à Lei Federal 12.651/12.
- 5.3 Sistema de tratamento de esgoto sanitário instalado na área de exploração e/ou cominuição a ser instalado nas proximidades da lavra, deverá estar em conformidade com NBR-13.969/97 e NBR-7.229/93, devendo ser feita a limpeza da fossa conforme frequência recomendada pelo projeto.
- 5.4 Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04.
- 5.5 A lavra deve ser desenvolvida visando sua adequação ao projeto técnico de mineração e recuperação ambiental da jazida, com a formação de taludamentos e bermas geotecnicamente estáveis e compatíveis com os trabalhos de recuperação ambiental que deverá ser realizada concomitantemente ao avanço da lavra.
- 6.6 Os estéreis da mina deverão ser dispostos controladamente e em área específica para futura incorporação harmoniosa ao modelado do terreno.
- 5.7 Os ruídos, vibrações e ultralançamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela norma NBR9.653/05, quando aplicável.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor. II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Valdez Rodrigues Venâncio em orforme portaria FATMA Nº 135/2017. O original conforme p

20/11/2020 00:08:12

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 7011/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° MIN/32589/CMOe parecer técnico n° 8094/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: F

PLANALTO BRITAGEM LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, 0, MONTE ALEGRE, KM 174 E 900

CEP:

89533-000

MUNICÍPIO: SÃO CRISTOVÃO DO SUL

ESTADO: SC

CPF/CNPJ:

26.436.126/0001-05

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO

EMPREENDIMENTO: PLANALTO BRITAGEM LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: ROD. BR 116 KM 174, SN, MAROMBINHAS

CEP:

89533-000

MUNICÍPIO: SÃO CRISTOVÃO DO SUL

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 553421.5601543651 - UTM Y 6988212.465670818

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic digital form

FCEI: 550330

CÓDIGO: 245712





Nada consta		
Condições de validade		

5.8 - A declividade da área da lavra deverá propiciar o não carreamento do material particulado para fora da área objeto da atividade através do escoamento superficial de águas pluviométricas, bem como deverão ser adotados procedimentos técnicos para retenção desse material particulado.

5.9 - Deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários, transeuntes e lindeiros durante as detonações.

5.10 - O plano de fogo deverá ser executado por profissional habilitado ou empresa credenciada junto ao exército.

5.11 - O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

5.12 - Toda documentação que venha a ser protocolada no IMA referente ao processo de mineração MIN/32589/CMO deverá ser feita em formato digital e juntada ao processo SGP-e nº FATMA 24.370/2017.

Observações

- Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
 Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

6

O original deste documento é eletrônico e foi assinado ullizando Assinatura Digital IMA por Valdez Rodrigues Venâncio em 20/11/2020 00:08:12 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

DRUGGER-OF. SKI DST/100T.WATINER HOKIA SKI OSTHUOT, WAGNER HOKTA DRUGUER-OF.

NOTCO DTM DNPM/01/S180 dias

RIO 660/2603. UTT/DR1A INDUSTRIA E COMERCIO DE

AGUA MINERAL L'TDA. OF. NO 1643 DTM DNPM/01/S180 dias

RIO 167/2007. ANTONIO MENDES FERREIRA JUNIOR

FLOE NSSS/DTM/DNPM/2015-180 dias

RIO 16842 DTM DNPM/2015-180 dias

RIO 16842 DTM DNPM/2015-180 dias

RIO 16840 DTM/DNPM/2015-180 dias

OF. N°1541/DTM/DNPM/2015-180 dies OF N°1541/DTM/DNPM/2015-180 dias

Rettera exigencia(300)

860.026/2010-ALEXANDRE CESAR BATISTA FREIRE

ME-OE N°1302/DTM/DNPM/2015-00 dias

881.254/2012-CEC MINERADORA LTDA-OF.

N°1556 DTM DNPM/2015-60 dias

Determina cumprimento de exigencia Praeo 169

dias/18541

N°1556 D1M DNYM/2015-00 clas

DCCIMINIA CURRIPMICTION

DROCCIMINIA CURRIPMICTION

DROCCIMINIA CURRIPMICTION

M60 190/2004-ARFIA MENEZES LTDA ME-OR.

N°1550 DTM DNYM/2015

S61 404/2007-CATALLANA IND E COM DE ARTEFATOS

DE CIMENTO E CONSTILIDAZIF N°1561/DTM/DNYM/2015

S63 585/2005-RERG MINERACAO E COMERCIO LIDA
DE N°1521/DTM/DNYM/2015

N°1540 DTM BNYM/2015

N°1540 DTM BNYM/2016

N°1540 DTM BNYM/2016

N°1540 DTM DNYM/2016

N°1540 DTM DNYM/2016

N°1540 DTM DNYM/2016

N°1550 DTM DNYM/2016

N°1560 DTM DNYM/2016

N°1570 DTM DN | No. | No.

861.S60/2013-CERAMICA ESTRELA INDUSTRIAL LI-DA-GE Nº1532/DTM DNPM/2015 XA1 561/2013-CERAMICA ESTRELA INDUSTRIAL LI-DA-GE Nº1523/DTM DNPM/2015 861.592/2013-CERAMICA ESTRELA INDUSTRIAL LI-DA-GE N°1525/DTM DNPM/2015 Fase de Reguerimento de Licenciamento e Requerimento de Licenciamento a o Registro de Licença com vigência a partir dessa Outorga o Registro de La Contra de C

860.654/2015-ALVARO FERNANDES UTETRA SILVA-Ra-de Licença Nº201.2015 de 30/11/2015-Vencimento em

/06/2017 861.068/2015-ASSUNÇÃO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS 861.068/2015-ASSUNÇÃO LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI MIT. Registro de Lleenes Mª260/2015 de 30/11/2015-Vencimento em 09/09/2016 Indefere requerimento de licença - área sem onera-çan/Port.Z00/2008(1281) 801.237/2015-ATAIR CRUZEIRO DO PRADO

Não conhece proposta de habilitação protocolizado fora do prazo ou em desacordo com a legislação(1116) 860.291/2010-LAIANA RODRIGUES SARDINHA

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Relação Nº 424/2015

Fase de Requerimento de Licenciamento Ontorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação (736) 846.125/2015-GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA-Registro de Licença N°411/2015 de 07 12/2015-Vencimento em 25/06/2016

GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA

CUDEDINITENDÉNICIA EM RORAIMA

DESTACHO DO SUFEKINTENDENTE Kelação Nº 48/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa Determina cumprimento de exigência - Prozo 80 dingilili 884.064/2013-SOCIEDADE GERAL DE MINERAÇÃO LT-N°128/2013 884.167/2015-HERMES RODRIGUES DA SILVA-OF.

Nº115/2015 Homologo desistência do requerimento de Autorização de

884.127/2012-SOCIEDADE GERAL DE MINERAÇÃO LT-

KN4 130 2012-SOCIEDADE GERAL DE MINERAÇÃO LT-

984 060/2013-BOA VISTA MINERAÇÃO LTDA 884 061/2013-BOA VISTA MINERAÇÃO LTDA 884.002/2013-DOA VISTA MINERAÇÃO LTD.

Indefere requerimento de transformação do regime de Au-

As Pasquias para Licenciamento(186) 884.048/2010-L KOTINSCKI ME

Determina cumprimento de exigência - Peazo 60 diae(28 884.002/2010-MOISES DE OLIVEIRA-OF, Nº117/2015 Homologa renuncia da Autorização de Pesquisa(294) 884,088,2003-JOARI SOCIEDADE DE MINERAÇÃO

JOARI LTDA -Alvari Nº13096/2013 Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesre Liven

881,971/2010-L KOTINSCRI ME Fasc de Requerimente de Liveneia Determina arquivamente definitivo 884.089/2013-L KOTINSCKI ME vo do processo(1147)

> **EUTIQUIA LUCIA DO VALE RAMOS** Cubatitute

SUPERINTENDÈNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE.

Determina cumprimento de crigencia - 17270 00 (BOSCO)
815.625/2013-CONSTRUTEC COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES-OF N°47/30/2013
\$15.626/2013-CONSTRUTEC COMERCIO DE ARGAMAGGAE E DEJUNTES-OF N°47/30/2013
\$15.628/2013-CONSTRUMIN COMERCIO DE AREIA

QUARTZOSA LIDA MEOR, N°4729/2015
813.629/2013-CONSTRUMIN COMERCIO DE AREIA
OUARTZOSA LIDA MEOR N°4729/2015
813.639/2013-CONSTRUMIN COMERCIO DE AREIA
OUARTZOSA LIDA MEOR N°4729/2015
01.639/2013-CONSTRUMIN COMERCIO DE AREIA
OUARTZOSA LIDA MEOR N°4729/15

Aprova o relatório de Pesquisa(317) 815.315/2013-EDEMILSO LUIZ VENSON-Cascalho Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318) 815.690/2013-RIBEIRÃO MINERADORA LTDA EPP Fase de Requerimento de Lavra Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

LTDA.-OF. Nº4704/2015

Faxe de Concessão de Lavra Aprova o relatório de reavaltação de reservas(425) 804 168/1970-MINERAÇÃO RIQ DO OURO LTDA-Calcii-

815.075/1990-INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EM-PREENDIMENTOS LIDA Grasissa 815.102/1992-BRITAGEM E PAVIMENTADORA BARRA-

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento

30 dias(459) 804.466/1971-MINÉRIOS AZAMBUJA LTDA- AI N° 1456/2015, 1457/2015, 1458/2015 c 1459/2015 810.192/1980-MINERACAO DADAM LTDA.- AI N°

815.010/1982-GRAMARETO MINERAÇÃO E EXPORTA-ÇÃO LTDA. AI Nº 1454/2015 e 1455 2015
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licenciamento

publicação (2730) 815.006/2014-TERRAPLANAGEM VLANNA LTDA-Registro de Licença Nº1994/2014 de 25/11/2015-Vencimento em 19/12/2043

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155) 815-539/2015-PUERARI TERRAPLANAGEM LTDA EPP-OF. N°4702/2013 c 4703 2015

Tara da Licanciamento Autoriza averbação da Prorregação do Registro de Luch-

ai 8.810/2881-CBACHELI HEDIZ ME Barloter da Lionica 2002 - Mandiana an LURO/2810 Fase de Requerimento de Registro de Estração Omerge v. Registro de Estração, peazo 5 anos vigência a esta públicação (924)

partir dessa publicação (724) \$15.11/2014#REFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDU-VA Registro de Extração N°01/2015 de 04/02/2015 \$15.861/2015#REFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO-Registro de Extração N°22/2015 de 02/12/2015

VICTOR HUGO FRONER BICCA

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Relação Nº 172/2015

Fase de Réquerimento de Lavra Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pes-

quisa(1280) 864.173/2004-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA - Publicado ## 130.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100.00 | ## 100

P205 de 5,10 %".

864.174/2004-ITAPÓS MINERAÇÃO LTDA - Publicado
DOU de 26/06/2012, Relação nº 59/2012, Seyão 01, pág. 66- Onde
ci c. "Área de 047.09 paga 11/32,64- ProSPATO", Lediuseu "Maria
de 2,000,00 Hectares para 847,56 Hectares- FOSFATO, Teor de
P205 de 5,10 %".

864.175/2004-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA - Publicado
DOU de 25/06/2012, Relação nº 39/2012, Seção 01, pág. 66- Onde
c de "Area de 1.010.65 para 989,32 - POSFATO, Letare. "Área
de 2,000,00 Hectares para 1.010.05 Hectares- FOSFATO, Teor de

FARIO LUCIO MARTINS JUNIOR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGETICO

CORTARIA Nº 300, DE 8 DE DESEMBRO DE 2015

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLUIMENTE ENEMERETICO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da compretência que the foi delegado pelo ort. 1º da
Posteria MMR nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo en vista o
disnosto no art. 6º do Decrevo nº 6:144, de 3 de julho de 20107, no art.
2º, 4º, de Portacio MMC nº 274, de 10 de agento de 2013, a o que
consia do Prosesso nº - 4600-0.003029/2016-64, resultono
Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de
Incentiques para o Descrivotivinicam da intracuruluma REDIDI do
rioleto de geração de energia eletrica da Central Geradora Termeletrica denominada UTE Oianoque COEN, codastrada com o Codaço
Unico do Femigera Chiano de Geração - CEG. UTE-DE-APO23207-01, de titularidade da empresa Oianquire Energia S.A. inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 21.504.686/0001-28, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput, a por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.071, de 3 por ment de resonação referenciará referência de Sarti, de 3 de março de 2015, transferida pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 5,245, de 2 de junho de 2015, e alterada pelo Despacho ANEEL nº 3,472, de 13 de oritubro de 2015, e alterada pelo Jart, 4°, inclso L. da Portraria MME nº 274, de 19 de aquosto de 2013.

Art, 2º Ac estimativas dos investimentos têm por base o mês

Art. 2º Ac estimativas dos investimentos têm por base o mês de outubro de 2015 e são de aveluciva responsabilidade da Oiapoque Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agância Nacional de Energia Elávino - ANERE. Art. 3º A Oiapoque Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado uesta Portaria, mediante a currega de come do Decaglo Agância pala Albeita, por actual do de come do Decaglo aprila pala Albeita, por actual do artículos de come do Decaglo aprila pala Albeita, por actual do de de futura de Carte do Decaglo aprovado uesta Portaria, mediante a currega de come do Decaglo aprovado uesta Portaria, mediante a currega de come do Decaglo aprovado uesta Portaria, mediante a currega de come do Decaglo aprovado uesta Portaria, mediante a currega de come do Decaglo aprovado uesta Portaria, mediante a currega de come do Decaglo aprovado uesta Portaria, mediante a currega de come do Decaglo aprovado uesta Portaria, mediante a currega de come de Carte Decaglo aprovado de Carte Decaglo aprovad

coma do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

de sua cinissão.

Parágrafo único. O Periodo de Execução constante no Anexo à presente Portaria foi informado pela Oiapoque Energia S.A. e deve ser considerado unicamente para fins do enquadramento do projeto no REIDI, não eximindo esta Empresa do compromissa com o Prazo de Conclusão da Obra estipulado na Resolução Autorizativa ANEEL nº 5,071, de 2015.

5.071, de 2015.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no MEDO.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal da Beseil

Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov/orladentoidade.html, pelo código 00012015129900110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃ



Dados básicos do processo

Número do

815.006/2014

processo: NUP:

48411.815006/2014-82

Acesso SEI:

Clique aqui para acesso ao SEI.

Área (ha):

Tipo de

Requerimento de Registro de Licença

requerimento:

Fase atual:

Licenciamento

Ativo:

Superintendência:

Gerência Regional / SC

UF:

Unidade

protocolizadora:

SANTA CATARINA

Data Protocolo:

10/01/2014 14:30:00

Data Prioridade:

10/01/2014 14:30:17

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular\Requerente	26.436.126/0001-05	Diameles			07/06/2017	
Responsável Técnico	***.396.894-**	Adelino Joel Perazzo Leite Galvão			10/01/2014	
Titular\Requerente	85.179.919/0001-47	Terraplanagem Vianna Ltda.			10/01/2014	06/06/2017

Número do processo de Cadastro da Empresa:

915.750/2016

Titulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
1994	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Outorgado	09/12/2015	19/12/2043

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Brita	10/01/2014		





Municípios:
Nome
SÃO CRISTOVÃO DO SUL /SC

Condição de propriedade do solo:

Тіро	
Proprietário da área	

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	10/01/2014
Planta de situação da área	10/01/2014
Planta de detalhe da área	10/01/2014
Licença (s) municipal (is)	10/01/2014
Visto do CREA jurisdição area da jazida	10/01/2014
Prova de recolhimento de emolumentos	10/01/2014
Autorização do proprietário do solo	10/01/2014
A.R.T. do memorial descritivo	10/01/2014
A.R.T. da planta de situação/detalhe	10/01/2014
Prova nºregistro no org.de reg. comércio	10/01/2014
Prova do nº de inscrição no CNPJ	10/01/2014

Eventos:

Descrição	Data
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/04/2022
720 - LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	01/04/2022
718 - LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	09/03/2022
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	13/09/2021
1401 - LICEN/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	17/03/2021
1198 - LICEN/COMUNICAÇÃO INICIO DE LAVRA PROTOCOLIZADA	17/07/2018
595 - LICEN/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL EFETIVADA	07/06/2017
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	26/05/2017
749 - LICEN/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL APROVADA	23/03/2017
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	23/01/2017
748 - LICEN/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOL	12/01/2017
1066 - LICEN/PRORROGAÇÃO INICIO LAVRA SOLICITADO	10/05/2016
730 - LICEN/LICENCIAMENTO AUTORIZADO PUBLICADO	09/12/2015
1149 - REQ LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	12/11/2015
1149 - REQ LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	11/11/2015
149 - REQ LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	11/11/2015
149 - REQ LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	19/10/2015
154 - REO LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/10/2015
1155 - REQ LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	25/09/2015
1155 - REQ LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	25/09/2015
161 - REQ LICEN/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO	25/06/2015
155 - REQ LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	12/03/2015
154 - REQ LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	10/03/2014
700 - REQ LICEN/REQUERIMENTO LICENCIAMENTO PROTOCO	10/01/2014

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252020115524

Conselho Regional de Engenharía e Agronomia do Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubi de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do (a profissional e Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: CRISTIANE IZIDORO BISTON

Registro....: SC S1 096173-4 C.P.F..... 056.304.149-84 Data Nasc...: 11/12/1985

Títulos....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/08/2009 PELO(A) UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - SC RIUMENAU

·ART 7239116-4

Empresa....: PLANALTO BRITAGEM LTDA

Proprietário.: JL CASAGRANDA PARTICIPACOES LTDA

Endereço Obra: BR 470 SN Bairro..... INDUSTRIAL

89520 - CURITIBANOS

- SC

Baixada em.. 08/01/2020 Registrada em: 16/12/2019 Período (Previsto) - Início: 18/11/2019 Término....: 06/01/2020

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

1.945,00 METRO(S) CUBICO(S) Dimensão do Trabalho ..:

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

1.945,00 METRO(S) CUBICO(S) Dimensão do Trabalho ..:

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

1.945,00 METRO(S) CUBICO(S) Dimensão do Trabalho ..:

LIMPEZA DE TERRENO

1.480,00 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

DIROCAMENTO

740,00 METRO(S) QUADRADO(S) Dimensão do Trabalho ..:

DRENO

190,00 METRO(S) Dimensão do Trabalho ..:

TOPOGRAFIA

1,00 UNIDADE(S) Dimensão do Trabalho ..:

REFERE SE A ATERRO E COMPACTACAO DE TALUDE ASSIM COMO DRENAGEM E

TOPOGRAFIA





Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252020115524
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000014583, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cobe a responsabilidade pela veracidade e exatidad das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020115524 03/03/2020,13:30:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga. 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br







JL CASAGRANDA PARTICIPAÇÕES LTDA

AV. JULIO DE CASTILHOS Nº 11 - VILA BORGHETTO ANTA GORDA/RS CNPJ: 09.495.779/0001-38

ATESTADO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA, com sede na BR 116 KM 175, BAIRRO MONTE ALEGRE, SÃO CRISTOVÃO DO SUL - SC, registro no CREA-SC 158900-9, inscrita no CNPJ 26.436.126/0001-05, executou para a JL CASAGRANDA PARTICIPAÇÕES LTDA, os serviços de terraplanagem com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos baixo:

ltem	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Escavação em terra	1.945,00	m³
02	Transporte Rodoviário de Cargas	1.945,00	m³
03	Compactação de aterro e /ou de base	1.945,00	m³
04	Limpeza de terreno	1.480,00	m²
05	Enrocamento	740,00	m²
06	Dreno	190,00	Metros
07	Topografia	1	Unidade

Responsável técnico:

 Cristiane Izidoro Biston – Engenheira Civil – CREA/SC nº 096173-4 – ART 7239116-4: Execução das atividades acima

Localização da obra: Rodovia BR-470, bairro: industrial- Curitibanos - SC

Periodo de execução: 18/11/2019 a 06/01/2020

Curitibanos 20 de janeiro de 2020.

Nome do Representante Função/documento/crea

Empresa





Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 CREA-SC Certidão de Acervo Técnico - CAT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252023146839

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do (a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: CRISTIANE IZIDORO BISTON

Registro....: SC S1 096173-4 C.P.F..... 056.304.149-84 Data Nasc...: 11/12/1985

Títulos....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/08/2009 PELO(A) UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU FLORIANOPOLIS

•ART 8430106-0

Empresa....: PLANALTO BRITAGEM LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Endereço Obra: RUA VITORIA REGIA O

Bairro..... PRO FLOR

88535 - CORREIA PINTO - SC

Registrada em: 26/08/2022 Baixada em.. 30/11/2022 Período (Previsto) - Início: 03/08/2022 Término....: 01/11/2022

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL EXECUCAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ..: 2.557,61 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ..: 4.501,61 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 1.944,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 291,60 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 275,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ..: 19,00 UNIDADE(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ..: 1.944,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 1.944,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 1.944,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 378,00 METRO(S)

Dimensão do Trabalho ..: 1.944,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Dimensão do Trabalho ..: 613,61 METRO(S) QUADRADO(S)







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252023146839

Atividade concluida

EXECUCAO DA PAVIMENTACAO DA RUA VITORIA REGIA TRECHO II

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300010291, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023146839 07/02/2023,09:41:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601. Centro. Correia Pinto/SC - CEP 88535-000.

Fone: (49) 3243-1150 - Ramal 213- Email: engenhariapmcp@hotmail.com

ATESTADO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA, com sede na BR 116 KM 175, BAIRRO MONTE ALEGRE, SÃO CRISTOVÃO DO SUL - SC, registro no CREA-SC 158900-9, inscrita no CNPJ 26.436.126/0001-05, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, os serviços de pavimentação com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos baixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	TOPOGRAFIA	2.557,61	m²
02	COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE	4.501,61	m²
03	TERRAPLENAGEM	1.944,00	m²
04	BASE E/OU SUB BASE	291,60	m³
05	DRENAGEM	275,00	m
06	BOCA DE LOBO	19,00	Unid.
07	IMPRIMAÇÃO	1.944,00	m²
80	PINTURA DE LIGAÇÃO	1.944,00	m²
09	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1.944,00	m²
10	MEIO FIO	378,00	m
11	SINALIZAÇÃO	1.944,00	m²
12	PASSEIO	613,61	m²

Responsável técnico:

Cristiane Izidoro Biston – Engenheira Civil – CREA/SC nº 096173-4 – ART 8430106-

0:

Execução das atividades acima.

Localização da obra: Rua Vitoria Regia - Bairro: Pro Flor - Correia Pinto - SC.

Período de execução: 03/08/2022 a 25/11/2022.

Curitibanos 27 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

CNPJ: 75.438.655/0001-45

EDESIO ALEXANDRE ALVES JULIO ENG.CIVIL / CREA 026768-0-SC

EDESIO ALEXANDRE ALVES JULIO:51391856953 JULIO:51391856953 Dados: 2023.02.02 09:01:43

Assinado de forma digital por **EDESIO ALEXANDRE ALVES**









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVICO 25 2019 7228860-0

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

CRISTIANE IZIDORO BISTON

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2507703237 Registro: 096173-4-SC

Registro: 158900-9-SC

Empresa Contratada: PLANALTO BRITAGEM LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PLANALTO BRITAGEM LTDA Endereço: RODOVIA BR 116 SN KM 174 E 900 Complemento:

Cidade: SAO CRISTOVAO DO SUL Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0.00 Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário Vinculado à ART:

Bairro: MONTE ALEG

UF: SC

Ação Institucional: Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado CPF/CNPJ: 26.436.126/0001-05

CEP: 89533-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PLANALTO BRITAGEM LTDA Endereço: RODOVIA BR 116 SN KM 174 E 900 Complemento:

Cidade: SAO CRISTOVAO DO SUL Data de Início: 06/12/2019

Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Bairro: MONTE ALEG UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 26.436,126/0001-05

CEP: 89533-000

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

15,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 07:00 AS 12:00 DE 2a A 4a

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 19/12/2019 | Registrada em: 09/12/2019 Valor Pago: R\$ 85,96 | Data Pagamento: 18/12/2019 | Nosso Número: 14001904000490364

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujelta a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF. na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

> falecom@crea-sc.org.br Fax: (48) 3331-2107



9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO CRISTOVAO DO SUL - SC, 09 de Dezembro de 2019

CRISTIANE IZIDORO BISTON

056.304.149-84

Contratante: PLANALTO BRITAGEM LTDA

26.436.126/0001-05



www.crea-sc.org.br Fone: (48) 3331-2000



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CONDIÇÕES LOCAIS

PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.126/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) FERNANDO IZIDORO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664, do CPF nº 093.255.299-47, para fim específico de participação como licitante no Processo Licitatório n.º 33/2023, Tomada de Preços nº 6/2023, do MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, DECLARA que tem conhecimento dos Projetos, Memorial Descritivo e condições locais de onde será executado o objeto.

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.

Fernando Izidoro

Sócio administrador

26.436.126/0001-05

Planalto Britagem Ltda

Rodovia BR 116 - Km 175

Monte Alegre São Cristóvão do Sul Santa Catarina

89533-000





PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O presente Edital e seus anexos (Projetos, Memorial Descritivo e orçamento estimativo) estão disponibilizados na íntegra no site do Município (www.pmpan.sc.gov.br - link: licitações / tomada de preços), ou no Setor de licitações e contratos na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte/SC.

26.436.126/0001-05

Planalte Britagem Ltda

Rodovia BR 116 - Km 175 Monte Alegre São Cristóvão do Sul 89533-000 Santa Catarina







DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa PLANALTO BRITAGEM inscrita no CNPJ nº 26.436.126/0001-05, inscrição estadual nº 258.164.409, sediada na BR 116 KM-175, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC. CEP: 89533-000, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) FERNANDO IZIDORO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664 e CPF nº 093.255.299-47, residente e domiciliado na Rua AFONSO DOTTI, nº 37, bairro CENTRO, CEP 89520-000, cidade de CURITIBANOS, Estado de SANTA CATARINA, declara conforme previsto no parágrafo 10 do artigo 30 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso seja vencedora do Processo Licitatório nº 33/2023 Tomada de Preços nº 06/2023, que manteremos a engenheira civil Sra CRISTIANE IZIDORO BISTON, BRASILEIRA, portadora do CPF nº 056.304.149-84, RG nº 4212346 e Registro profissional CREA nº SC S1 096173-4 durante a execução do contrato e que o mesmo faz parte do nosso corpo técnico, aceita e assume a responsabilidade até a conclusão da obra, o qual terá a respectiva ART (s) emitida em seu nome.

Caso seja vencedora do certame, a licitante manterá o referido pessoal técnico mínimo qualificado durante toda a execução do contrato, conforme segue: Encarregado Geral, Operadores de máquina, Motoristas, Serventes. E disporá dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do objeto.

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.

Fernando Izidoro

Sócio administrador

CRISTIANE IZIDORO

Assinado de forma dis CRISTIANE IZIDORO
BISTON:05630414984
BISTON:05630414984

Assinado de forma digital por CRISTIANE IZIDORO BISTON:05630414984 Dados: 2023.05.29 17:04:48 -03'00'

Cristiane Izidoro Biston

Engenheira Civil
CREA SC 096173-4

26.436.126/0001-05

Planaito Britagem Ltda

Rodovia BR 116 - Km 175 Monte Alegre 89533-0 São Cristóvão do Sul Santa O

89533-000 Santa Catarina

PLANALTO BRITAGEM LTDA. CNPJ 26 436 126/0001-05 (A)



DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO TP Nº 6/2023

PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.436.126/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) FERNANDO IZIDORO, portador(a) daCarteira de Identidade nº 6.035.664, do CPF nº 093.255.299-47, DECLARA, para fins do disposto no Edital acima epigrafado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de novembro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.

FERNANDO IZIDORO

Sócio administrador

26.436.126/0001-05

Planalto Britagem Ltda

Rodovia BR 116 - Km 175

Mente Alegre 89533-000

São Cristóvão do Sul Santa Catarina





DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

A empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.126/0001-05, sediada na BR 116 KM-175, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC. CEP: 89533-000, através de seu representante legal, o Sr. (a) FERNANDO IZIDORO, (SÓCIO) portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664 e CPF nº 093.255.299-47, residente e domiciliado na Rua AFONSO DOTTI, nº 37, bairro CENTRO, CEP 89520-000, cidade de CURITIBANOS, Estado de SANTA CATARINA., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório n.º 33/2023, Tomada de preços nº 6/2023 do MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.

26.436.126/0001-05

Planalto Britagem Ltda

Rodovia BR 116 - Km 175

Monte Alegre 89533-000

São Cristóvão do Sul Santa Catarina

Planalto Britagem LTDA

Fernando Izidoro

Sócio administrador





DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL

PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.126/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) FERNANDO IZIDORO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664, do CPF nº 093.255.299-47, DECLARA que conhece na íntegra o Processo de Licitação 33/2023, Edital de Tomada de Preços nº 6/2023 e se submete às condições nele estabelecidas.

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.

PLANALTO BRITAGEM LTDA. Fernando Izidoro

Socio Administrador

26.436.126/0001-05

Planalto Britagem Ltda

Rodovia BR 116 - Km 175

Monte Alegre 89533-000
São Cristóvão do Sul Santa Catarina







Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

		RESA	
Nome Empresarial: PLANALT	O BRITAGEM LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDA	DE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205527188	26.436.126/0001-05	26/10/2016	26/10/2016
Endereço: RODOVIA BR 116, SN KM 174	E 900, MONTE ALEGRE, SÃO CRISTÓVÃO		
	OBJETI ITAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA E A	O SOCIAL	DOLO MADE HOTA E ATACADIST
HABILITAÇÕES EM GE PAVIMENTAÇÃO, BASE E CORRENTES; OBRAS DE PESQUISA E MINERAÇÃ MATÉRIA PRIMA, RECUP PERIGOSAS E PASSAGEIF CONSTRUÇÃO SEM OPE RODOVIÁRIO DE CARGA CARGA, EXCETO PRO BRITAMENTO DE PEDRAS	RUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO, ERAL; URBANIZAÇÕES, TERRAPLA E SUB-BASE; LOCAÇÃO DE MÁQUARTE; DRENAGEM, DESASSOREAME ÃO, PROSPECÇÃO DE JAZIDAS, E PERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTROS; ATIVIDADE DE VENDA DE IMÓNERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA I A, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS DUTOS PERIGOSOS E MUDANÇS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	ANAGEM, CALÇAMENTO, USIN JINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍC ENTO E LIMPEZA DE RIOS; AFLL EXTRAÇÃO DE PRODUTOS MIN TAL; ESCORAMENTO; TRANSPOR JEL PRÓPRIO; ALUGUEL DE MÁC DE MATERIAIS DE CONSTRUÇ JE MUDANÇAS, MUNICIPAL; JEAS. INTERMUNICIPAL. INTERE	AGEM DE ASFALTO PAR ULOS;- GALERIAS DE OBRA JENTES E VALAS; - GEOLOGIA RERAIS, APROVEITAMENTO DE RIE RODOVIÁRIO DE CARGA QUINAS E EQUIPAMENTOS PAR ÃO EM GERAL; TRANSPORT TRANSPORTE RODOVIÁRIO D STADUAL E INTERNACIONA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	A		
CA	APITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.424.000,00			
R\$ Capital integralizado: 1.424.000,00	OS E VINTE E QUATRO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
REAIS			
	QUADRO SOCIOS E	ADMINISTRADORES	
Nome/CPI	F Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CRISTIANE IZIDORO BISTON 056 304 149-84	356.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CRISTIANE IZIDORO BISTON	V 0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
056.304.149-84	0,00	7.1211111111111111111111111111111111111	
FERNANDO IZIDORO	1,068,000,00	SOCIO	XX/XX/XXX
ILEUNANDO ISIDORO			1 00/00/000
	1.000.000,00		~~~~~
093.255.299-47 FERNANDO IZIDORO	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2







Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

		EMPRESA	
Nome Empresarial: PLANA	ALTO BRITAGEM LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIE	DADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede) 42205527188	CNPJ 26.436.126/0001-05	Arquivamento do ato Constituitivo 26/10/2016	Inicio da atividade 26/10/2016
		STÓVÃO DO SUL, SC - CEP: 89533000	OTATIVO
Data 10/11/2022	IMO ARQUIVAMENTO Número 20222639903	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃ Evento: 051 - CONSOLIE	ÃO DACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE	E DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX	X	

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230771823







DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.126/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) FERNANDO IZIDORO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664, do CPF nº 093.255.299-47, DECLARA, sob assanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.

Fernando Izidoro

26.436.126/0001-05

Planalto Britagem Ltda

Rodovia BR 116 - Km 175 Monte Alegre 89533-São Cristóvão do Sul Santa (

89533-000 Santa Catarina



DECLARAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA, CNPJ/MF n.º 26.436.126/0001-05, sediada ns BR 116 KM-175, bairro Monte Alegre. São Cristóvão do Sul/SC. CEP 89.533-000, referente a Tomada de Preços n.º 6/2023, declara que NÃO possui em seu quadro, funcionários diretores, gerentes, sócios ou empregados que sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal de Ponte Alta do Norte/SC.

FERNANDO IZIDORO

Sócio administrador

26.436.126/0001-05

Planalto Britagem Ltda

Rodovia BR 116 - Km 175

Monte Alegre 89533-000

São Cristóvão do Sul Santa Catarina





VISITATÉCNICA

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO TP Nº 6/2023

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NA RUA NOSSA SENHORA DA LUZ COM ÁREA TOTAL DE 1.424,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Eu, Cristiane Izidoro Biston, Engo Civil – CREA No 096173-4 SC, responsável técnico e integrante do corpo técnico da empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA, em atendimento ao Edital acima epigrafado, DECLARO que visitei "in loco" e tomei pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução das mesmas.

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.

CRISTIANE IZIDORO BISTON:05630414984

Assinado de forma digital por CRISTIANE IZIDORO BISTON:05630414984 Dados: 2023.05.29 17:08:07 -03'00'

CRISTIANE IZIDORO BISTON ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 096173-4

A empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.126/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) FERNANDO IZIDORO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664, do CPF nº 093.255.299-47, sediada na BR 116 KM-175, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC. CEP: 89533-000, declara que tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, restando como de sua responsabilidade a ocorrencia de eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação dos locais da execução do objeto da Tomada de Preços Nº 6/2023.

PLANALTO BRITAGEM LTDA

Fernando Izidoro Sócio Administrador 26.436.126/0001-05

Planalto Britagem Ltda

Rodovia BR 116 - Km 175
Monte Alegre 89533-000
São Cristóvão do Sul Santa Catarina

PLANALTO BRITAGEM LTDA. CNPJ 26 436 126/0001-05

